



**PROJETO DE LEI Nº 16/2025.**

**Dispõe sobre o reajuste do Salário Básico dos Servidores Públicos deste Município e dá outras providências.**

**ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES, PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação, discussão e votação, pela Câmara Municipal de Murici dos Portelas-PI, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão salarial para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO		
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES DA CATEGORIA	SALÁRIO BASE
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	1.650,00
MOTORISTA CATEGORIA B	11	1.700,00
MOTORISTA CATEGORIA D	02	1.850,00
ANALISTA DE TRIBUTOS	02	1.850,00

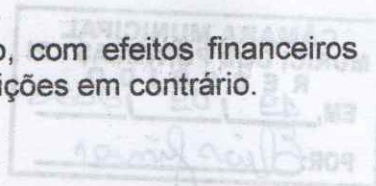
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR		
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES DA CATEGORIA	SALÁRIO BASE
NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01	2.900,00
ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	2.900,00
PSICÓLOGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	2.900,00
ENGENHEIRO	01	2.950,00
AUDITOR DO CONTROLE INTERNO	01	2.950,00
ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS	01	2.950,00

**Art. 2º** - A partir do ano de 2026, o reajuste anual do salário base dos cargos descritos nessa lei, será indexado ao reajuste aplicado anualmente ao Salário Mínimo do ano vigente, aplicando o mesmo percentual definido pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Orçamento da União Federal e aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do Congresso Nacional do ano em curso.

**Art. 3º** - Fica Autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento, caso necessário, para cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros retroagindo a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº 12025



Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas-PI, 16 de setembro de 2025.

**ANA LINA DE  
CARVALHO CUNHA**  
SALES:00980857350

Assinado de forma digital por  
ANA LINA DE CARVALHO CUNHA  
SALES:00980857350  
Dados: 2025.09.18 14:07:03 -03'00'

**Ana Lina de Carvalho Cunha Sales**  
**Prefeita Municipal**

Art. 1º - Fica concedida a revisão salarial para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO		
SALÁRIO BASE	QUANTIDADE DE SERVIDORES DA CATEGORIA	CARGO/FUNÇÃO
1.850,00	01	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
1.700,00	11	MOTORISTA CATEGORIA B
1.850,00	02	MOTORISTA CATEGORIA D
1.850,00	02	ANALISTA DE TRIBUTOS

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR		
SALÁRIO BASE	QUANTIDADE DE SERVIDORES DA CATEGORIA	CARGO/FUNÇÃO
2.900,00	01	NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.900,00	02	ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.900,00	01	PSICÓLOGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.950,00	01	ENGENHEIRO
2.950,00	01	AUDITOR DO CONTROLE INTERNO
2.950,00	01	ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS